



Prefeitura Municipal de Valença - RJ

BOLETIM OFICIAL

Criado pela Deliberação nº 880 de 26 de Janeiro de 1968.

Ano XXIV - Edição nº 1836

27 de setembro de 2024

NOVA DATA

AUDIÊNCIA PÚBLICA



Secretaria Municipal de Fazenda

Apresentação das metas e resultados
do 2º Quadrimestre de 2024



Dia 01/10/2024 às 18h

Local: Câmara de Vereadores



Prefeitura
de Valença

Rua Dr. Figueiredo, 320 - Valença/RJ - CEP: 27600-974 - Telefone: (24) 2453-2696

E-mail: boletimpmv@valenca.rj.gov.br

www.valenca.rj.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENÇA

Rua Dr. Figueiredo, 320 - Centro - Valença/RJ - CEP: 27600-000

Telefones: (24) 2453-2696

www.valenca.rj.gov.br

e-mail: ouvidoria@valenca.rj.gov.br

PODER EXECUTIVO

LUIZ FERNANDO FURTADO DA GRAÇA
Prefeito

HÉLIO LEMOS SUZANO JÚNIOR
Vice Prefeito

CHEFE DE GABINETE
Sebastião Eric Vasconcellos
E-mail: gabinete@valenca.rj.gov.br
Telefone: (24) 2453-4765

PROCURADORIA GERAL
Jaqueline Magalhães dos Santos
pgm.valenca@gmail.com
(24) 2453-2932

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL
Andrea Ferreira de Avellar
pmv.asscom@gmail.com
(24) 2452-1686

SECRETARIAS MUNICIPAIS

GOVERNO

Hiram de Avellar Pinto Júnior
governo@valenca.rj.gov.br
(24) 2453-4776
Rua Dr. Figueiredo, 320 - Centro

CONTROLE INTERNO

-
smci@valenca.rj.gov.br
(24) 2453-1815
Rua Dr. Figueiredo, 320 - Centro

ADMINISTRAÇÃO

Diogo da Silva Ávila
administracao@valenca.rj.gov.br
(24) 2453-3109
Rua Dr. Figueiredo, 320 - Centro

FAZENDA

Flávia Guimarães Silva
fazenda@valenca.rj.gov.br
(24) 2438-5307
Rua Dr. Figueiredo, 320 - Centro

MEIO AMBIENTE

Guilherme de Oliveira dos Reis
sec.meioambiente@valenca.rj.gov.br
(24) 2452-8638
Dom André Arcoverde, 228 - Centro

AGRICULTURA, PESCA E PECUÁRIA

Silvio Rogério Furtado da Graça
sappma@valenca.rj.gov.br
(24) 2453-3366
Rua Vito Pentagna, 1012 - Benfica

EDUCAÇÃO

Deyvison Silvestre Rosa
educacao@valenca.rj.gov.br
(24)2453-7402 / 2458-4866
Av. Nilo Peçanha, 506 - Centro

OBRAS E PLANEJAMENTO URBANO

Paulo Sérgio Gomes da Graça
obraspmv@valenca.rj.gov.br
(24)2453-4303
Rua Dr. Figueiredo, 320 - Centro

SERVIÇOS PÚBLICOS E DEFESA CIVIL

Carlos Henrique Barros Machado
smsp@valenca.rj.gov.br
(24)2452-1442
Rua Vito Pentagna, 1012 - Benfica

PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

-
planejamento.valenca@gmail.com
(24) 2453-2891
R. Carneiro de Mendonça, 139, 2º Andar - Centro

ASSISTÊNCIA SOCIAL

Angelina Silva Xavier
smas@valenca.rj.gov.br
(24) 2453-4046
Rua Conde de Valença, 58 - Centro

ESPORTE E LAZER

Rômulo Milagres Ribeiro
esportelazer@valenca.rj.gov.br
(24)2452-4698
Praça Paulo de Frontin, 12 - Centro

CULTURA E TURISMO

Victor Emmanuel Couto
contatosectur@gmail.com
(24) 2452-0571
R. Cel Leite Pinto - 105 - Centro

SAÚDE

Paulo Roberto Russo
sms@valenca.rj.gov.br
(24) 2452-1474
Rua Dr. Figueiredo, 320 - Centro

PREVI - VALENÇA

DIRETOR EXECUTIVO

Juarez de Souza Gomes
Telefone: (24) 2453 - 5848
Endereço: Travessa Fonseca, 112
Centro - Valença/RJ

Conselho Municipal de Previdência
conselhoprevivalenca@gmail.com

SUBPREFEITURAS

BARÃO DE JUPARANÃ
Jeam Carlos Pereira da Silva
Telefone: (24)2471-5961

SANTA ISABEL
Irma Pereira Farias
Telefone: (24)2457-1201

PENTAGNA
Adilson dos Santos
Telefone: (24)2453-8971

PARAPEÚNA
Maria Aparecida da Silva
Telefone: (24)2453-9138

CONSERVATÓRIA
Joffer de Aguiar Rios
Telefone: (24)2438-1188

PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE VALENÇA
Endereço: Praça XV de Novembro, 676
Centro - Valença - RJ
Telefone: (24)2453-3777

PRESIDENTE
Eduardo Lima Santana de Ávila

VICE-PRESIDENTE
José Amauri Ferreira Lima

1º SECRETÁRIO
Fabiane Medeiros Silva

2º SECRETÁRIO
Ailton Geraldo Batista da Silva

GUARDA MUNICIPAL

COMANDANTE
Rodrigo dos Santos Valle
Telefone: (24) 2542-8650
Endereço: Rua Osvaldo Terra, 108
Centro - Valença/RJ

UFIVA - R\$ 106,04

de acordo com o Decreto 208 de 30/11/2023 publicado no Boletim Oficial edição 1.716 de 06/12/2023, pág 18.

UFIR - R\$ 4,5373

de acordo com a Resolução SEFAZ nº 597 de 28/12/2023 publicada no D.O.E. de 29.12.2023, pág. 13.



ATOS DO PODER EXECUTIVO

CONTRATOS E CONVÊNIOS

EXTRATO DE CONTRATO

Partes:

Contratante: Fundo Municipal de Saúde

Contratado: Carpeças e Acessorios Ltda

Processo Administrativo: 3551/2024

Objeto: Contratação de empresa especializada para manutenção de veículos pertencentes a Secretaria de Saúde

Valor: R\$ 7.088,44 (sete mil oitenta e oito reais e quarenta e quatro centavos)

EXTRATO DE CONTRATO

Partes:

Contratante: Fundo Municipal de Saúde

Contratado: Carpeças e Acessorios Ltda

Processo Administrativo: 3553/2024

Objeto: Contratação de empresa especializada para manutenção de veículos pertencentes a Secretaria de Saúde

Valor: R\$ 3.011,25 (três mil e onze reais e vinte e cinco centavos)

EXTRATO DE CONTRATO

Partes:

Contratante: Fundo Municipal de Saúde

Contratado: Carpeças e Acessorios Ltda

Processo Administrativo: 3555/2024

Objeto: Contratação de empresa especializada para manutenção de veículos pertencentes a Secretaria de Saúde

Valor: R\$ 1.255,90 (um mil duzentos e cinquenta e cinco reais e noventa centavos)

EXTRATO DE CONTRATO

Partes:

Contratante: Fundo Municipal de Saúde

Contratado: Carpeças e Acessorios Ltda

Processo Administrativo: 3554/2024

Objeto: Contratação de empresa especializada para manutenção de veículos pertencentes a Secretaria de Saúde

Valor: R\$ 601,25 (seiscentos e um reais e vinte e cinco centavos)

EXTRATO DE CONTRATO

Partes:

Contratante: Fundo Municipal de Saúde

Contratado: Instituto dos Olhos Sul Fluminense

Processo Administrativo: 3287/2024

Objeto: Contratação de prestador de serviços na área de exames oftalmológicos

Valor: R\$ 62.411,80 (sessenta e dois mil quatrocentos e onze reais e oitenta centavos)

EXTRATO DE CONTRATO

Partes:

Contratante: Fundo Municipal de Saúde

Contratado: WR Laboratorio de Analise Clinica Ltda

Processo Administrativo: 3288/2024

Objeto: Credenciamento de prestador na área de exames laboratoriais para atendimento ao sistema único de saúde

Valor: R\$ 44.787,67 (quarenta e quatro mil setecentos e oitenta e sete reais e sessenta e sete centavos)

EXTRATO DE CONTRATO

Partes:

Contratante: Fundo Municipal de Saúde

Contratado: CB Distribuidora de Produtos Farmaceuticos Ltda

Processo Administrativo: 2613/2024

Objeto: Aquisição de medicamentos destinados a atender a Farmacia Basica Municipal, Saude Mental (Caps e seus respectivos dispositivos) e Casa de Saude Coletiva

Valor: R\$ 172.950,00 (cento e setenta e dois mil novecentos e cinquenta reais)

EXTRATO DE CONTRATO

Partes:

Contratante: Fundo Municipal de Saúde

Contratado: CB Distribuidora de Produtos Farmaceuticos Ltda

Processo Administrativo: 1681/2024

Objeto: Aquisição de medicamentos destinados a atender a Farmacia Basica Municipal, Saude Mental (Caps e seus respectivos dispositivos) e Casa de Saude Coletiva

Valor: R\$ 10.405,20 (dez mil quatrocentos e cinco reais e vinte centavos)

EXTRATO DE CONTRATO

Partes:

Contratante: Fundo Municipal de Saúde

Contratado: CB Distribuidora de Produtos Farmaceuticos Ltda

Processo Administrativo: 517/2024

Objeto: Aquisição de medicamentos destinados a atender a Farmacia Basica Municipal, Saude Mental (Caps e seus respectivos dispositivos) e Casa de Saude Coletiva

Valor: R\$ 6.663,10 (seis mil seiscentos e sessenta e três reais e dez centavos)

EXTRATO DE CONTRATO

Partes:

Contratante: Fundo Municipal de Saúde

Contratado: CB Distribuidora de Produtos Farmaceuticos Ltda

Processo Administrativo: 21041/2023

Objeto: Aquisição de medicamentos destinados a atender a Farmacia Basica Municipal, Saude Mental (Caps e seus respectivos dispositivos) e Casa de Saude Coletiva

Valor: R\$ 4.466,40 (quatro mil quatrocentos e sessenta e seis reais e quarenta centavos)

EXTRATO DE CONTRATO

Partes:

Contratante: Fundo Municipal de Saúde

Contratado: Dr. Ulisses Laboratorio de Patologia Ltda

Processo Administrativo: 3286/2024

Objeto: Credenciamento de prestador na área de exames laboratoriais para atendimento ao sistema único de saúde

Valor: R\$ 25.245,82 (vinte e cinco mil duzentos e quarenta e cinco reais e oitenta e dois centavos)

EXTRATO DE CONTRATO

Partes:

Contratante: Fundo Municipal de Saúde

Contratado: LRV Serviços de Saúde LTDA

Processo Administrativo: 3204/2024

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de Home Care, em favor de paciente com mandado judicial.

Valor: R\$ 104.225,20 (cento e quatro mil duzentos e vinte e cinco reais e vinte centavos)



COMPRAS E LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO

DISPENSA ELETRONICA Nº 90041/2024/FMS

Processo Administrativo nº: 1998/2024

Objeto: Aquisição de Cloro Livre Reagente PP 5ml (HACH), com a quantidade de 4 pacotes, contendo 100 sachês cada, para atender as necessidades do monitoramento da qualidade da água para consumo humano no município.

Critério de julgamento: menor preço

Informações: e-mail: smscompras@yahoo.com.br

Horário: 08:00 às 14:00 horas.

Data da Sessão: Dia 02 de outubro de 2024

Retirada do Edital:

- O Edital encontra-se disponível no site da Prefeitura Municipal de Valença-RJ (www.valenca.rj.gov.br).

- O Edital poderá, também, ser solicitado pelo e-mail: smscompras@yahoo.com.br

Bruno Medeiros da Silva
Setor de Compras/FMS

AVISO DE LICITAÇÃO

DISPENSA ELETRONICA Nº 90042/2024/FMS

Processo Administrativo nº: 2098/2024

Objeto: Aquisição de 500 litros de óleo mineral para utilização em carros fumacê, para mistura com inseticida para controle de mosquitos e outras pragas.

Critério de julgamento: menor preço

Informações: e-mail: smscompras@yahoo.com.br

Horário: 08:00 às 14:00 horas.

Data da Sessão: Dia 04 de outubro de 2024

Retirada do Edital:

- O Edital encontra-se disponível no site da Prefeitura Municipal de Valença-RJ (www.valenca.rj.gov.br).

- O Edital poderá, também, ser solicitado pelo e-mail: smscompras@yahoo.com.br

Bruno Medeiros da Silva
Setor de Compras/FMS

AVISO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA PÚBLICA ELETRÔNICA Nº 90004/PMV/2024

Processo Administrativo nº 14.011/2024

Objeto: O objetivo da presente CONCORRÊNCIA PÚBLICA é a escolha da proposta mais vantajosa para a Contratação de serviços de empreitada global em construção civil e fornecimento e implantação de equipamentos de academia ao ar livre, nos termos da Planilha Orçamentária, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento, com fornecimento de materiais.

Tipo de licitação: Regime de Empreitada por menor preço Global

Informações: e-mail: compraspmv@gmail.com **Horário:** 12:00 às 17:00 horas.

Data e hora da abertura da licitação: Dia 11 de Novembro de 2024, às 14:00 horas,

local: www.comprasgovernamentais.gov.br; www.gov.br/compras

Retirada do Edital: O Edital encontra-se disponível no site da Prefeitura Municipal de Valença-RJ (www.valenca.rj.gov.br);

Comissão de Contratação

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS
Nº 90024/2024

Processo Administrativo nº: 2782/2024

Objeto: Aquisição de insumos médicos e hospitalares destinados a atender pacientes assistidos pela Farmácia Assistencial e de Mandados

Tipo de licitação: MENOR PREÇO POR ITEM

Informações: (24) 2453-2696 – e-mail: smscompras@yahoo.com.br

Horário: 9:00 às 17:00 horas.

Data e hora da abertura da licitação: Dia 15 de outubro de 2024 as 09:00 horas

Retirada do Edital:

- O Edital encontra-se disponível no site da Prefeitura Municipal de Valença-RJ (www.valenca.rj.gov.br).

- O Edital poderá, também, ser solicitado pelo e-mail: smscompras@yahoo.com.br

- O Edital poderá, ainda, ser retirado na Sala da Comissão Permanente de Licitação no Centro Administrativo Municipal (Rua Dr. Figueiredo, nº 320 – Centro – Valença-RJ), mediante a entrega de 01 (um) pacote de papel A4 com 500 folhas e apresentação de carimbo da empresa com CNPJ.

Aline de Oliveira
Pregoeira

Despacho

Processo nº: 11.645/2024

Licitação na Modalidade Pregão Eletrônico nº: 90011/2024

Objeto: Contratação de agência mediadora que realize publicações oficiais do Governo, como aviso de licitações, entre outros, no **DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO**, para atendimento da legislação vigente, conforme especificações e quantidades estabelecidas neste Termo de Referência com a finalidade de atender a futuras demandas variáveis identificadas no âmbito da **Assessoria de Comunicação** e demais setores do **Município de Valença – RJ**.

Considerando o procedimento ora realizado pela Pregoeira e respectiva Equipe de Apoio.

Considerando a regularidade das propostas e demais atos.

Considerando, finalmente, o parecer da referida Pregoeira e Equipe de Apoio, da Procuradoria Geral do Município e da Secretaria de Controle Interno **Adjudico e homologo** o procedimento licitatório, aprovando a indicação feita, determinando em consequência a firma **ADINP Distribuidora de Diários Oficiais Ltda ME** por ter apresentado a melhor proposta, atendendo ao interesse público e as normas da Lei Federal nº 14.133/2021.

Determino, outrossim, a adoção das providências complementares, tudo de acordo com os supracitados Diplomas Legais.

Valença, 26 de Setembro de 2024.

Luiz Fernando Furtado da Graça
Prefeito Municipal



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90018/2024/FMS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1497/2024

Objeto: Aquisição de eletrodomésticos destinados a atender os equipamentos de Saúde Mental

Considerando o procedimento ora realizado pela Comissão de Pregão/PMV.

Considerando, a regularidade das propostas e demais atos.

Considerando, finalmente, o parecer da referida Comissão de Pregão, da Procuradoria Jurídica do Município e Controle Interno/FMS, HOMOLOGO o procedimento licitatório para as empresas: DKSA COMERCIAL LTDA CNPJ: 28.360.435/0001-66, AMANDA SERAFIM MATTOS DA SILVA EIRELI-ME CNPJ: 09.147.535/0001-63, SUL AGUA EQUIPAMENTOS LTDA CNPJ: 46.344.050/0001-97, 2M COMERCIO DE ELETRONICOS LTDA CNPJ: 32.691.514/0001-27, RHG SERVIÇOS E COMERCIO LTDA CNPJ: 49.106.119/0001-32, SORELLE COMERCIO DE ELETROS E EQUIPAMENTOS LTDA CNPJ: 36.045.363/0001-90 e J.K. COMERCIO E SERVIÇOS LTDA CNPJ: 46.148.186/0001-21, no valor total de R\$ 33.468,09, diante do fato de que foi a melhor proposta apresentada e que atendeu ao interesse público e as normas da Lei nº 14.133/2021.

Determino, outrossim, a adoção das providências complementares, tudo de acordo com o já aludido diploma legal.

Valença, 24 de setembro de 2024

Paulo Roberto Russo
Secretário Municipal de Saúde

PREGÃO ELETRÔNICO P/ REGISTRO DE PREÇOS
Nº 90019/2024/FMS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1921/2024

Objeto: Aquisição de medicamentos destinados a atender a Farmacia Basica Municipal, Saúde Mental (Caps e seus demais dispositivos) e Casa de Saúde Coletiva

Considerando o procedimento ora realizado pela Comissão de Pregão/PMV.

Considerando, a regularidade das propostas e demais atos.

Considerando, finalmente, o parecer da referida Comissão de Pregão, da Procuradoria Jurídica do Município e Controle Interno/FMS, HOMOLOGO o procedimento licitatório para as empresas: G2 COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA CNPJ: 47.647.493/0001-10, COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA CNPJ: 67.729.178/0007-34, ROMA DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA CNPJ: 34.282.929/0001-72, VERITAS FARMA DISTRIBUIDORA LTDA CNPJ: 53.204.333/0001-07, CANNABR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA CNPJ: 36.148.69/0001-45, GHC MED DISTRIBUIDORALTD CNPJ: 49.539.365/0001-88, JT MEDICAMENTOS LTDA CNPJ: 51.892.897/0001-46, OCIAN COMERCIAL FARMACEUTICA UNIPESOAAL LTDA CNPJ: 46.388.826/0001-70 e TARGET MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA CNPJ: 52.969.017/0001-55, no valor total de R\$ 934.730,00 (novecentos e trinta e quatro mil setecentos e trinta reais), diante do fato de que foi a melhor proposta apresentada e que atendeu ao interesse público e as normas da Lei nº 14.133/2021.

Determino, outrossim, a adoção das providências complementares, tudo de acordo com o já aludido diploma legal.

Valença, 19 de setembro de 2024

Paulo Roberto Russo
Secretário Municipal de Saúde

ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

ORGÃO GERENCIADOR: Secretaria Municipal de Saude

FUNDAMENTO: Processo Administrativo nº 1921/2024

MODALIDADE: Pregão Eletronico para Registro de Preços nº 90019/2024

OBJETO: Aquisição de medicamentos destinados a atender a Farmacia Basica Municipal, Saúde Mental (Caps e seus demais dispositivos) e Casa de Saúde Coletiva

ROMA DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA
CNPJ : 34.282.929/0001-72

Item	Qty	Unid	Especificação	V.unit	Valor total	Marca
10	50000	COMP	Alprazolam 1 mg comprimido – SAÚDE MENTAL	0,08	4.000,00	EMS
15	90000	COMP	Amitriptilina 25 mg comprimido FARMÁCIA BÁSICA	0,07	6.300,00	EMS
20	60000	COMP	Anlodipino 10 mg comprimido FARMÁCIA BÁSICA / DANT	0,06	3.600,00	EMS
24	17000	COMP	Atorvastatina 10 mg FARMÁCIA BÁSICA	0,20	3.400,00	EMS
26	30000	COMP	Atorvastatina 40 mg FARMÁCIA BÁSICA	0,45	13.500,00	EMS
49	100000	COMP	Carvedilol 12,5 mg comprimido FARMÁCIA BÁSICA	0,08	8.000,00	EMS
50	120000	COMP	Carvedilol 25 mg comprimido FARMÁCIA BÁSICA	0,13	15.600,00	EMS
51	110000	COMP	Carvedilol 3,125 mg comprimido FARMÁCIA BÁSICA	0,08	8.800,00	EMS
52	100000	COMP	Carvedilol 6,25 mg comprimido FARMÁCIA BÁSICA	0,08	8.000,00	EMS
88	100000	COMP	Dipirona sódica 500 mg comprimido FARMÁCIA BÁSICA	0,13	13.000,00	EMS



93	25000	COMP	Duloxetine, cloridrato 60 mg comprimido RECURSO PRÓPRIO / DANT	2,30	57.500,00	EMS
96	70000	COMP	Espironolactona 25 mg comprimido FARMÁCIA BÁSICA	0,16	11.200,00	EMS
100	10000	COMP	Fenofibrato 200 mg comprimido FARMÁCIA BÁSICA	0,75	7.500,00	EMS
122	10000	COMP	Ivermectina 6 mg comprimido FARMÁCIA BÁSICA	0,28	2.800,00	EMS
163	58000	COMP	Paroxetina 20 mg comprimido SAÚDE MENTAL	0,28	16.240,00	EMS
173	40000	COMP	Pregabalina 75 mg comprimido DANT	0,25	10.000,00	EMS
180	74000	COMP	Rivaroxabana 20 mg comprimido RECURSO PRÓPRIO / DANT	0,25	18.500,00	EMS
			TOTAL		207.940,00	

GHC MED DISTRIBUIDORA LTDA
CNPJ: 49.539.365/0001-88

Item	Qtd	Unid	Especificação	V.unit	Valor total	Marca
59	2500	COMP	Cinarizina 25 mg comprimido DANT	0,50	1.250,00	NEO QUIMICA
86	4000	COMP	Digoxina 0,25 mg comprimido FARMÁCIA BÁSICA	0,20	800,00	TEUTO
			TOTAL		2.050,00	

JT MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ: 51.892.897/0001-46

Item	Qtd	Unid	Especificação	V.unit	Valor total	Marca
4	70000	COMP	Ácido Fólico 5 mg comprimido FARMÁCIA BÁSICA	0,04	2.800,00	HIPOLABOR
13	7000	COMP	Amiodarona 100 mg comprimido FARMÁCIA BÁSICA	0,39	2.730,00	GEOLAB
19	30000	COMP	Amoxicilina 500 mg cápsula ou comprimido FARMÁCIA BÁSICA	0,21	6.300,00	UNICHEM
47	18000	COMP	Carbonato de Lítio 300 mg comprimido FARMÁCIA BÁSICA	0,21	3.780,00	HIPOLABOR
53	700	FR	Cefalexina 50 mg/ml suspensão oral FARMÁCIA BÁSICA	10,80	7.560,00	TEUTO
57	1100	TB	Cetoconazol creme 20 mg/g 2%, bisnaga RECURSO PRÓPRIO	3,10	3.410,00	BELFAR
58	35000	COMP	Cilostazol 50 mg comprimido RECURSO PRÓPRIO	0,25	8.750,00	EUROFARMA
81	700	FR	Dexclorfeniramina 0,4 mg/ml xarope FARMÁCIA BÁSICA	1,80	1.260,00	HIPOLABOR
102	5000	COMP	Fluconazol 150 mg cápsula FARMÁCIA BÁSICA	0,45	2.250,00	BELFAR
103	150000	COMP	Fluoxetina 20 mg cápsula ou comprimido FARMÁCIA BÁSICA	0,08	12.000,00	HIPOLABOR
114	40000	COMP	Ibuprofeno 300 mg comprimido FARMÁCIA BÁSICA	0,10	4.000,00	VITAMEDIC
116	35000	COMP	Ibuprofeno 600 mg comprimido FARMÁCIA BÁSICA	0,14	4.900,00	VITAMEDIC
118	45000	COMP	Indapamida 1,5 mg comprimido DANT	0,19	8.550,00	EUROFARMA
125	6000	COMP	Levodopa 250 mg + Carbidopa 25 mg comprimido FARMÁCIA BÁSICA	0,51	3.060,00	TEUTO
144	400	TB	Metronidazol gel vaginal 10% (100 mg/g) FARMÁCIA BÁSICA	7,00	2.800,00	BELFAR
159	230000	COMP	Omeprazol 20 mg cápsula (Cartela) FARMÁCIA BÁSICA	0,06	13.800,00	BELFAR
			TOTAL		87.950,00	

COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA
CNPJ: 67.729.178/0007-34

Item	Qtd	Unid	Especificação	V.unit	Valor total	Marca
87	225000	COMP	Diosmina 500 mg + Hesperidina comprimido RECURSO PRÓPRIO	0,39	87.750,00	CIMED
			TOTAL		87.750,00	



TARGET MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
 CNPJ: 52.969.017/0001-55

Item	Qtd	Unid	Especificação	V.unit	Valor total	Marca
3	180000	COMP	Ácido Acetilsalicílico 100 mg comprimido FARMÁCIA BÁSICA	0,04	7.200,00	IMEC
9	18000	COMP	Alopurinol 300 mg comprimido FARMÁCIA BÁSICA / DANT	0,28	5.040,00	PRATIDONADUZZI
18	1800	FR	Amoxicilina 50 mg/ml pó para suspensão oral FARMÁCIA BÁSICA	4,30	7.740,00	PRATIDONADUZZI
27	600	FR	Azitromicina 40 mg/ml pó para suspensão oral FARMÁCIA BÁSICA	7,46	4.476,00	PHARLAB
32	400	FR	Benzoato de benzila emulsão RECURSO PRÓPRIO	5,00	2.000,00	IFAL
36	200	FR	Brometo de Ipratrópio 0,25 mg/ml FARMÁCIA BÁSICA	1,50	300,00	PRATIDONADUZZI
37	600	FR	Bromoprida 4 mg/ml sol. Oral Frasco RECURSO PRÓPRIO	2,50	1.500,00	NATIVITA
41	6000	COMP	Captopril 50 mg comprimido DANT	0,07	420,00	PRATIDONADUZZI
56	4000	COMP	Cetoconazol 200 mg comprimido RECURSO PRÓPRIO	0,39	1.560,00	PHARLAB
62	10000	COMP	Ciprofloxacino 500 mg comprimido FARMÁCIA BÁSICA	0,24	2.400,00	PRATIDONADUZZI
66	27000	COMP	Clonazepam 0,5 mg comprimido - SAÚDE MENTAL	0,06	1.620,00	GEOLAB
67	100000	COMP	Clonazepam 2 mg comprimido - SAÚDE MENTAL	0,05	5.000,00	GEOLAB
68	700	FR	Clonazepam 2,5 mg/ml solução oral – gotas FARMÁCIA BÁSICA	2,26	1.582,00	HIPOLABOR
69	40000	COMP	Clopidogrel 75 mg comprimido FARMÁCIA BÁSICA	0,39	15.600,00	BIOLAB
70	600	FR	Cloreto de sódio 0,9% solução nasal FARMÁCIA BÁSICA	1,40	840,00	FARMACE
72	18000	COMP	Clorpromazina 25 mg comprimido FARMÁCIA BÁSICA	0,30	5.400,00	CRISTALIA
76	1000	TB	Colagenase + Cloranfenicol pomada tubo 30g RECURSO PRÓPRIO	13,56	13.560,00	ABBOTT
77	1000	TB	Colagenase pomada tubo 30 g RECURSO PRÓPRIO	16,31	16.310,00	CRISTALIA
82	7000	COMP	Dexclorfeniramina 2 mg comprimido FARMÁCIA BÁSICA	0,06	420,00	GEOLAB
83	85000	COMP	Diazepam 10 mg comprimido FARMÁCIA BÁSICA	0,06	5.100,00	SANTISA
84	33000	COMP	Diazepam 5 mg comprimido FARMÁCIA BÁSICA	0,07	2.310,00	SANTISA
85	8000	COMP	Diclofenaco de potássio 50 mg comprimido RECURSO PRÓPRIO	0,10	800,00	GEOLAB
91	3000	COMP	Doxiciclina 100 mg comprimido FARMÁCIA BÁSICA	0,51	1.530,00	PHARLAB
105	75000	COMP	Furosemda 40 mg comprimido FARMÁCIA BÁSICA	0,06	4.500,00	PRATIDONADUZZI
113	150	FR	Hidróxido de Alumínio 61,5 mg suspensão oral FARMÁCIA BÁSICA	2,38	357,00	IMEC
115	600	FR	Ibuprofeno 50 mg/ml solução oral – gotas FARMÁCIA BÁSICA	2,15	1.290,00	NATULAB
117	20000	COMP	Imipramina 25 mg comprimido SAÚDE MENTAL	0,49	9.800,00	CRISTALIA
127	27000	COMP	Levomepromazina 100 mg comprimido SAÚDE MENTAL	0,57	15.390,00	HIPOLABOR
128	20000	COMP	Levomepromazina 25 mg comprimido SAÚDE MENTAL	0,55	11.000,00	CRISTALIA
129	150	FR	Levomepromazina 40 mg/ml gotas SAÚDE MENTAL	10,74	1.611,00	CRISTALIA
133	10000	COMP	Loratadina 10 mg comprimido FARMÁCIA BÁSICA	0,09	900,00	GEOLAB
141	2000	COMP	Metoclopramida 10 mg comprimido FARMÁCIA BÁSICA	0,08	160,00	BELFAR
142	200	FR	Metoclopramida 4 mg/ ml solução oral- gotas FARMÁCIA BÁSICA	1,60	320,00	BELFAR
149	1000	TB	Neomicina + bacitracina pomada 10g RECURSO PRÓPRIO	2,60	2.600,00	PRATIDONADUZZI
150	27000	COMP	Nifedipino 10 mg comprimido FARMÁCIA BÁSICA	0,15	4.050,00	NEO QUIMICA
151	50000	COMP	Nifedipino 20 mg comprimido DANT	0,15	7.500,00	NEO QUIMICA
152	20000	COMP	Nimesulida 100 mg comprimido RECURSO PRÓPRIO	0,11	2.200,00	PRATIDONADUZZI
153	1.500	TB	Nistatina 25000 UI/g creme vaginal RECURSO PRÓPRIO	6,78	10.170,00	PRATIDONADUZZI



158	200	FR	Óleo mineral frasco de 100 ml FARMÁCIA BÁSICA	3,20	640,00	IMEC
159	230000	COMP	Omeprazol 20 mg cápsula (Cartela) FARMÁCIA BÁSICA	0,07	16.100,00	BELFAR
160	8000	COMP	Ondansetrona 8 mg comprimido/cápsula FARMÁCIA BÁSICA	0,51	4.080,00	GEOLAB
162	17000	COMP	Paracetamol 500 mg comprimido FARMÁCIA BÁSICA	0,10	1.700,00	HIPOLABOR
167	200	FR	Permetrina locação 1% FARMÁCIA BÁSICA	2,50	500,00	NATIVITA
168	500	FR	Permetrina locação 5% FARMÁCIA BÁSICA	3,40	1.700,00	NATIVITA
169	1.500	FR	Prednisolona 4,02 (equivalente a 3 mg/ml) solução FARMÁCIA BÁSICA	4,41	6.615,00	HIPOLABOR
171	17000	COMP	Prednisona 5 mg comprimido FARMÁCIA BÁSICA	0,06	1.020,00	HIPOLABOR
176	16000	COMP	Propranolol 40 mg comprimido FARMÁCIA BÁSICA	0,04	640,00	OSORIO DE MORAES
178	50000	COMP	Risperidona 2 mg comprimido SAÚDE MENTAL	0,14	7.000,00	PRATIDONADUZZI
182	2.000	SACHE	Sais para reidratação oral- pó solução oral FARMÁCIA BÁSICA	0,85	1.700,00	MAYBEN
184	120000	COMP	Sertralina 50 mg comprimido SAÚDE MENTAL	0,13	15.600,00	PRATIDONADUZZI
193	1300	TB	Sulfadiazina de prata 1%- pomada FARMÁCIA BÁSICA	6,00	7.800,00	NATIVITA
194	70	FR	Sulfamet. + trimetoprima 40 mg/ml + 8 mg/ml suspensão. FARMÁCIA BÁSICA	3,40	238,00	VITAMEDIC
195	5500	COMP	Sulfamet. 400 mg + trimetoprima 80 mg comprimido FARMÁCIA BÁSICA	0,19	1.045,00	PRATIDONADUZZI
197	87000	COMP	Sulfato Ferroso 40 mg comprimido FARMÁCIA BÁSICA	0,04	3.480,00	BELFAR
200	4000	COMP	Tenoxicam 20 mg comprimido RECURSO PRÓPRIO	0,55	2.200,00	MEDQUIMICA
205	40000	COMP	Tramadol, cloridrato 50 mg comprimido RECURSO PRÓPRIO / DANT	0,15	6.000,00	HIPOLABOR
206	40000	CAPS	Valproato de sódio (ou ac. Valproico) 250 mg cápsula FARMÁCIA BÁSICA	0,40	16.000,00	BIOLAB
214	100000	COMP	Vitamina complexo B comprimido (cartela) RECURSO PRÓPRIO	0,06	6.000,00	AIRELA
			TOTAL		274.614,00	

VERITAS FARMA DISTRIBUIDORA LTDA
CNPJ: 53.204.333/0001-07

Item	Qtd	Unid	Especificação	V.unit	Valor total	Marca
25	55000	COMP	Atorvastatina 20 mg FARMÁCIA BÁSICA	0,22	12.100,00	TEUTO
54	30000	COMP	Cefalexina 500 mg cápsula ou comprimido FARMÁCIA BÁSICA	0,86	25.800,00	TEUTO
172	20000	COMP	Pregabalina 150 mg comprimido RECURSO PRÓPRIO / DANT	0,50	10.000,00	TEUTO
181	67000	COMP	Rosuvastatina 20 mg comprimido RECURSO PRÓPRIO / DANT	0,25	16.750,00	SANDOZ
210	14000	COMP	Venlafaxina 150 mg comprimido RECURSO PRÓPRIO	1,88	26.320,00	TEUTO
211	30000	COMP	Venlafaxina 75 mg comprimido RECURSO PRÓPRIO	0,55	16.500,00	TEUTO
			TOTAL		107.470,00	

G2 COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ: 47.647.493/0001-10

Item	Qtd	Unid	Especificação	V.unit	Valor total	Marca
148	5000	COMP	Naproxeno 550 mg comprimido RECURSO PRÓPRIO	2,30	11.500,00	SEM
191	20000	COMP	Succinato de Metoprolol 50 mg comprimido FARMÁCIA BÁSICA	0,81	16.200,00	CIMED
			TOTAL		27.700,00	



OCIAN COMERCIAL FARMACEUTICA UNIPessoal LTDA
CNPJ: 46.388.826/0001-70

Item	Qtd	Unid	Especificação	V.unit	Valor total	Marca
11	800	FR	Ambroxol, cloridrato 3 mg/ml xarope RECURSO PRÓPRIO	3,43	2.744,00	NATULAB
45	18000	COMP	Carbonato de cálcio comp. 1250 mg (equiv. 500 mg Ca ++) FARMÁCIA BÁSICA	0,06	1.080,00	OSTEONEO 500
46	22000	COMP	Carbonato de cálcio comp. 1250 mg (equiv.500 mg Ca ++)+Colecalciferol 400UI FARMÁCIA BÁSICA	0,06	1.320,00	OSTEONEO D
185	1000	FR	Simeticona 75 mg/ml solução oral gotas RECURSO PRÓPRIO	1,50	1.500,00	NATULAB
198	250	FR	Sulfato ferroso solução oral 25 mg/ml gotas FARMÁCIA BÁSICA	1,04	260,00	MASFEROL
215	200	FR	Vitamina complexo B solução oral frasco 30 ml- gotas RECURSO PRÓPRIO	2,56	512,00	COMPLEXO B NTS
TOTAL					7.416,00	

CANNABR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ: 36.148.69/0001-45

Item	Qtd	Unid	Especificação	V.unit	Valor total	Marca
16	700	FR	Amoxicilina + clavulanato de potássio 50 mg/ 12,5 mg/ml suspensão oral FARMÁCIA BÁSICA	15,00	10.500,00	E.M.S
17	30000	COMP	Amoxicilina + clavulanato de potássio 500 mg/ 125 mg comprimido FARMÁCIA BÁSICA	1,50	45.000,00	E.M.S
39	28000	COMP	Bupropiona, cloridrato 150 mg comprimido DANT	0,35	9.800,00	E.M.S
63	1500	COMP	Claritromicina 500 mg cápsula ou comprimido FARMÁCIA BÁSICA	1,60	2.400,00	E.M.S
92	35000	COMP	Duloxetine, cloridrato 30 mg comprimido RECURSO PRÓPRIO / DANT	1,10	38.500,00	E.M.S
101	6000	COMP	Finasterida 5 mg comprimido FARMÁCIA BÁSICA	0,27	1.620,00	E.M.S
126	4000	COMP	Levofloxacino 500 mg comprimido FARMÁCIA BÁSICA	0,82	3.280,00	E.M.S
140	23000	COMP	Metildopa 250 mg comprimido FARMÁCIA BÁSICA	0,38	8.740,00	E.M.S
145	100	FR	Metronidazol suspensão oral 40 mg/ml FARMÁCIA BÁSICA	6,00	600,00	E.M.S
179	44000	COMP	Rivaroxabana 15 mg comprimido RECURSO PRÓPRIO / DANT	0,25	11.000,00	E.M.S
202	100	FR	Timolol, maleato 5 mg/ml frasco 5 ml colírio FARMÁCIA BÁSICA	4,00	400,00	E.M.S
TOTAL					131.840,00	

ALINE DE OLIVEIRA
Pregoeira

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo nº 18.230/2024

Objeto: Contratação de empresa especializada em agenciamento de profissionais para atividades artísticas e culturais, para atender ao evento da Expoqueijo no Distrito de Conservatória, que será realizada nos dias 27, 28 e 29 de Setembro.

Favorecida: JC Macedo Filho Sonorização, Promoção e Produção de Eventos.

Valor: R\$ 5.600,00 (Cinco mil e seiscentos reais).

Fundamentação Legal: artigo 74, inciso II, da Lei Federal 14.133/21 e suas alterações, regulamentada pelo Decreto nº 120/2022.

Vanessa Cristina Pereira Fraga
Diretora do Departamento de Materiais, Compras e Licitações



**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2023
(4º PUBLICAÇÃO)**

Órgão Gerenciador: Departamento de Material, Compras e Licitações – PMV

Fundamento: Processo Administrativo nº 25.293/2023

Modalidade: Pregão Eletrônico (Para Registro de Preços) nº 065/2023

Objeto: Locação de cabines de banheiros químicos e cabines de banheiros químicos para pessoas com necessidades especiais – Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.

Beneficiário: CLAUDIO L. SILVA DEDETIZAÇÃO E DESRATIZAÇÃO - ME.

Item	Qde	Unid	Descrição	Valor Unitário	Valor Total	Marca
01	1.500	Unid	Locação de 50 (cinquenta) cabines de banheiros químicos - 30 (trinta) diárias, para atender eventos da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, no Distrito Sede e demais Distritos do Município de Valença-RJ, incluindo transporte, limpeza, higienização diária e destinação final dos resíduos em local credenciado pelo INEA.	R\$ 180,00	R\$ 270.000,00	-
02	150	Unid	Locação de 05 (cinco) cabines de banheiros químicos para pessoas com necessidades especiais - 30 (trinta) diárias, para atender eventos da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, no Distrito Sede e demais Distritos do Município de Valença-RJ, incluindo transporte, limpeza, higienização diária e destinação final dos resíduos em local credenciado pelo INEA.	R\$ 250,00	R\$ 37.500,00	-

-Marcas e valores não foram alterados

**Beatriz Mendes L. G. Escrivani
Pregoeira**

DECRETOS

ERRATA

Errata para corrigir erro material no DECRETO Nº. 73 de 09 de abril de 2024, publicado no Boletim Oficial Edição Nº. 1766, datado de 12/04/2024, páginas 24/25. ONDE SE LÊ: (...) Lei nº. 3.441, de 20 de dezembro de 2022. LEIA-SE: (...) Lei nº. 3.561, de 19 de dezembro de 2023. Desta forma, torna-se necessária sua republicação, com as devidas correções que seguem abaixo:

DECRETO Nº. 73. DE 09 DE ABRIL DE 2024.

Ementa: “Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar por Excesso de Arrecadação, dando providências correlatas”.

O Prefeito do Município de Valença, Estado do Rio de Janeiro, eleito e empossado, usando de suas atribuições legais e considerando o que dispõe a Lei nº. 3.561, de 19 de dezembro de 2023 e,

Considerando os termos do processo administrativo nº. 4545/2024;

DECRETA

Art. 1º. Fica aberto Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 150.282,99 (cento e cinquenta mil, duzentos e oitenta e dois reais e noventa e nove centavos)**, para atender as despesas assim codificadas:

02.08	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
12.361.0015.2.086	PROGRAMA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR			
3.3.90.30.99.00.00.00	Outros Materiais de Consumo	1552	6074	R\$ 95.890,00
12.365.0015.2.089	PNAE - ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PRÉ ESCOLA			
3.3.90.30.99.00.00.00	Outros Materiais de Consumo	1552	0320	R\$ 32.354,00
12.365.0015.2.091	PNAE - ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - CRECHE			
3.3.90.30.99.00.00.00	Outros Materiais de Consumo	1552	0322	R\$ 21.936,00
12.361.0015.2.108	ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - QUILOMBO			
3.3.90.30.99.00.00.00	Outros Materiais de Consumo	1552	6090	R\$ 102,99
TOTAL				R\$ 150.282,99



Art. 2º. A fonte de recurso para abertura do presente crédito adicional suplementar é proveniente do Excesso de Arrecadação apurado pela Secretaria Municipal de Educação de repasses do PNAE, conforme Art. 43, §3º da Lei Federal nº 4320/64; e Art. 5º, alínea “d”, da Lei Municipal nº 3561/23 (Lei Orçamentária Anual).

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 09 de abril de 2024.

REGISTRE-SE; PUBLIQUE-SE INCLUSIVE POR AFIXAÇÃO; CUMPRA-SE.

Luiz Fernando Furtado da Graça
Prefeito

DECRETO Nº. 186, DE 25 DE SETEMBRO DE 2024

“Regulamenta o Domicílio Municipal Eletrônico do Município de Valença, instituído pela Lei nº. 3.621/2024 de 20/06/2024”.

LUIZ FERNANDO FURTADO DA GRAÇA, Prefeito do Município de Valença, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO à Lei Municipal nº. 3.621, de 07 de março de 2024, que *“Institui a comunicação por meio de Domicílio Municipal Eletrônico – DME”;*

CONSIDERANDO os termos do processo administrativo nº. 17664/2024;

DECRETA

Art. 1º. Deverão efetuar o credenciamento no Domicílio Municipal Eletrônico – DME, previsto no artigo 1º, da Lei nº 3.621/2024, todas as pessoas jurídicas ou equiparadas estabelecidas ou domiciliadas no Município de Valença, no prazo de 60 (sessenta) dias, contados da publicação deste decreto.

§ 1º Para os efeitos deste decreto, consideram-se equiparados à pessoa jurídica:

I - os empresários individuais previstos no artigo 966 da Lei Federal nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002;

II - os condomínios edilícios sujeitos à inscrição no CNPJ;

III - os registradores, cartorários, tabeliães e oficiais das serventias extrajudiciais.

§ 2º. Excetua-se da obrigação prevista no *caput*, os Microempreendedores Individuais - MEI, enquanto optantes pela sistemática prevista no artigo 18-A, da Lei Complementar Nacional nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

§ 3º. As pessoas, físicas ou jurídicas, não obrigadas, poderão facultativamente requerer seu credenciamento.

§ 4º. A Secretaria Municipal de Fazenda poderá realizar o credenciamento de ofício das pessoas obrigadas que não se credenciarem no DME, a partir do 15º (décimo quinto) dia contado do término do prazo previsto para credenciamento voluntário.

§ 5º. O credenciamento de ofício no DME, na forma do parágrafo anterior, será comunicado ao sujeito passivo mediante sua ciência pessoal, ou por via postal com aviso de recebimento, ou, caso frustrada uma das tentativas anteriores, poderá ela se dar mediante a publicação do ato no Boletim Oficial do Município - BO.

§ 6º. A Secretaria Municipal de Fazenda poderá ainda, a seu critério, credenciar de ofício outras pessoas para recebimento de comunicação eletrônica por meio do DME, sendo que a notificação desse ato de ofício dar-se-á mediante ciência pessoal ou por via postal com aviso de recebimento, ou, alternativamente, com a publicação do ato no Boletim Oficial do Município - BO.

Art. 2º. A inscrição de pessoa jurídica no Cadastro de Contribuintes do Município, após o decurso do prazo estabelecido no art. 1º deste decreto, acarretará automaticamente no seu credenciamento no DME.

§ 1º. A extinção do sujeito passivo por liquidação acarretará o seu descredenciamento de ofício do DME, após a ciência das mensagens eletrônicas pendentes no sistema.

§ 2º. O cancelamento ou baixa das inscrições de todos os estabelecimentos da pessoa jurídica no Cadastro de Contribuintes do Município, após a ciência das mensagens eletrônicas pendentes no DME, e desde que não tenha a propriedade, posse ou domínio útil de bens imóveis localizados no Município, acarretará o seu descredenciamento do DME.

§ 3º. Consideram-se mensagens eletrônicas pendentes, para fins do disposto neste artigo, quaisquer comunicações eletrônicas enviadas ao sujeito passivo, via DME, anteriormente ao cancelamento de sua última inscrição no Cadastro de Contribuintes do Município, que ainda não tenham sido objeto de ciência expressa ou tácita.

Art. 3º. A Secretaria Municipal de Fazenda poderá, a seu critério, permitir a inscrição no DME de outras pessoas, além daquelas previstas na legislação vigente, no interesse da fazenda municipal.

Art. 4º. O Município poderá nos termos do art. 1º desta lei, realizar todas as comunicações, notificações e intimações por meio eletrônico, para todos os efeitos legais.

§ 1º. Efetuado o credenciamento, as comunicações, notificações e intimações do Município ao usuário serão feitas, por meio eletrônico, em portal próprio, dispensando-se que ocorra das seguintes formas, mesmo que legislação especial preveja:

I- pessoal;

II- por via postal;

III- publicação no Diário Oficial do Município.

§ 2º. Considerar-se-á realizada a comunicação por meio eletrônico na data em que o usuário efetivar a leitura da comunicação eletrônica.

§ 3º. A leitura referida no § 2º deste artigo, deverá ser feita em até 15 (quinze) dias corridos, contados da data do recebimento da comunicação por meio eletrônico, sob pena de ser considerada automaticamente realizada a leitura na data do término desse prazo.

§ 4º. Na hipótese dos §§ 2º e 3º deste artigo, nos casos em que a leitura se dê em dia não útil, a comunicação por meio eletrônico será considerada como realizada no primeiro dia útil seguinte.

Art. 5º. Caberá à Secretaria Municipal de Fazenda suspender os prazos de ciência tácita das mensagens encaminhadas via DME, nos casos em que ocorram prejuízos evidentes na utilização do seu portal na Internet pelos sujeitos passivos, em virtude de falhas de sistema.

Parágrafo único. Cessada a suspensão determinada nos termos do *caput* deste artigo, os prazos voltam a correr pelo tempo que restava antes do advento da causa suspensiva.



Art. 6º. O acesso ao DME será efetuado através da rede mundial de computadores, por meio do endereço eletrônico <https://www.valenca.rj.gov.br>, na funcionalidade ou link relativo ao Domicílio Municipal Eletrônico.

§ 1º. O credenciamento e identificação do usuário para acesso ao DME dar-se-á para pessoa jurídica pela utilização de certificado digital, emitido conforme os critérios estabelecidos pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil), e para pessoa física mediante a conta gov.br.

§ 2º. As solicitações de credenciamento efetuadas serão registradas no DME e, independente da sua efetivação, o registro conterá a identificação do sujeito passivo e do solicitante, a data e hora da ação e o código de controle;

§ 3º. O credenciamento será efetivado e o acesso liberado de forma imediata.

§ 4º. No credenciamento será atribuído meio de acesso ao sistema, que permita comprovar autoria, emissão e recebimento, ainda que não de leitura, das comunicações, das notificações e das intimações.

§ 5º. O credenciamento efetivado:

I- será irrevogável e terá prazo de validade indeterminado, para os credenciamentos obrigatórios previstos no art. 1º desta lei;

II- os credenciamentos não obrigatórios poderão, a qualquer momento e independentemente de fundamentação, optar pelo fim das comunicações, das notificações e das intimações por meio eletrônico.

III- será único por CNPJ e CPF.

Art. 7º. O sujeito passivo credenciado nos termos deste decreto poderá, no próprio sistema do DME, autorizar terceiros para consultar as mensagens eletrônicas recebidas por meio do DME.

§ 1º. A senha de segurança é intransferível, sigilosa e de inteira responsabilidade do usuário que a cadastrou, não sendo oponente, em qualquer hipótese, alegação de seu uso indevido.

§ 2º. O terceiro para acessar o DME deverá atender as exigências dispostas no art. 6º, § 1º desta lei.

§ 3º. A autorização prevista no caput deste Artigo deverá ser realizada por meio de assinatura digital disponibilizada pelo sistema gov.br

Art. 8º. Os documentos eletrônicos transmitidos na forma estabelecida neste decreto, com garantia de autoria, autenticidade e integridade, serão considerados originais para todos os efeitos legais.

Art. 9º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE; PUBLIQUE-SE INCLUSIVE POR AFIXAÇÃO;
CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 25 de setembro de 2024.

Luiz Fernando Furtado da Graça
Prefeito

PORTARIAS

PORTARIA PMV, Nº. 575, DE 25 DE SETEMBRO DE 2024.

LUIZ FERNANDO FURTADO DA GRAÇA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALENÇA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 69, VI, da Lei Orgânica do Município e,

Considerando a indicação constante no processo administrativo nº. 18230/2024;

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR, a partir desta data, o (a) servidor (a) **LUÍSA LOPES DE CARVALHO VELOSO**, matrícula nº. 211.481, para atuar como fiscal de contrato referente ao processo administrativo nº. 18230/2024, e como seu substituto o (a) servidor (a) Tatiele Aparecida de Oliveira Sauvero, matrícula nº. 142.816.

Art. 2º. A designação de que trata esta Portaria, ocorrerá sem percepção de vencimentos ou vantagens pessoais de qualquer natureza, para os servidores ora designados.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 25 de setembro de 2024.

Luiz Fernando Furtado da Graça
Prefeito

PORTARIA PMV, Nº. 576, DE 25 DE SETEMBRO DE 2024.

LUIZ FERNANDO FURTADO DA GRAÇA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALENÇA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 69, VI, da Lei Orgânica do Município e,

Considerando a indicação constante no processo administrativo nº. 3878/2024;

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR, a partir desta data, o (a) servidor (a) **GILMAR DA SILVA THIODO**, matrícula nº. 101.516, para atuar como fiscal de contrato referente ao processo administrativo nº. 3361/2024 (DRCAA-ronovação de credenciamento n. 004/2023 exames laboratoriais), e como seu substituto o (a) servidor (a) Gloria Aparecida de Caldas Barbosa, matrícula nº. 103.772.

Art. 2º. A designação de que trata esta Portaria, ocorrerá sem percepção de vencimentos ou vantagens pessoais de qualquer natureza, para os servidores ora designados.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 25 de setembro de 2024.

Luiz Fernando Furtado da Graça
Prefeito

Fale Conosco
ouvidoria@valenca.rj.gov.br



MARCO REGULATÓRIO DAS ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Valença
Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil

EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO Nº 15/2024

CENTRO CULTURAL NAÇÃO MESTIÇA

Processo Administrativo nº.12054/2024 de 28/06/2024

DO OBJETO: O presente instrumento tem por objeto encaminhar crianças e jovens de 04 a 18 anos, através do Projeto SAC – Sustentabilidade Através da Capoeira, que busca incentivar a prática das mais diversas modalidades culturais como Capoeira e Percussão, Jiu-jitsu, Kickboxing, Dança Afro, e a confecção de instrumentos, visando minimizar riscos sociais.


DO VALOR DAS DESPESAS:

Para a execução das atividades previstas neste Termo de Fomento, no presente exercício, o CONCEDENTE transferirá à PROPONENTE, de acordo com o cronograma de execução o valor total de R\$ 71.340,00 (setenta e um mil, trezentos e quarenta reais), sendo 06 (seis) parcelas de R\$ 11.890,00 (onze mil, oitocentos e noventa reais).

DO PRAZO DE DURAÇÃO:

O presente Termo de Fomento entrará em vigor na data de 01/07/2024 com término em 31/12/2024.

Valença, 19 de setembro de 2024.



Luiz Fernando Furtado da Graça
Prefeito Municipal



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Valença
Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil

327
R

**EXTRATO DE JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO
PARACELEBRAÇÃO DE TERMO DE FOMENTO ENTRE O CENTRO CULTURAL
NAÇÃO MESTIÇA E O MUNICÍPIO DE VALENÇA/RJ**

Processo Administrativo nº. 12054/2024 de 28/06/2024

OBJETO: O presente instrumento tem por objeto encaminhar crianças e jovens de 04 a 18 anos, através do Projeto SAC – Sustentabilidade Através da Capoeira, que busca incentivar a prática das mais diversas modalidades culturais como Capoeira e Percussão, Jiu-jitsu, Kickboxing, Dança Afro, e a confecção de instrumentos, visando minimizar riscos sociais.

PROPONENTE: CENTRO CULTURAL NAÇÃO MESTIÇA, inscrita no CNPJ 34.295.007/0001-08 estabelecida na Rua Maria Resende nº 136, bairro Cambota, Valença/RJ, neste ato representada por seu Presidente Carlos Alexandre de Oliveira, portador do RG 07.672.584-5, inscrito no CPF sob nº 021.216.387-09.

Prazo de execução: 01/07/2024 a 31/12/2024

Considerando o disposto no inciso VI, do artigo 30 da Lei Federal nº. 13.019/2014 que traz a previsão de **dispensa** de Chamamento Público "no caso de atividades voltadas ou vinculadas a serviços de educação, saúde, e assistência social, desde que executadas por organizações da sociedade civil previamente credenciadas pelo órgão gestor da respectiva política".

Torno pública a dispensa de chamamento público para celebração do Termo de Fomento com: **Centro Cultural Nação Mestiça** para repasse de acordo com o cronograma de execução o valor total de R\$ 71.340,00 (setenta e um mil, trezentos e quarenta reais), sendo 06 (seis) parcelas de R\$ 11.890,00 (onze mil, oitocentos e noventa reais).

Com a publicação do extrato da presente justificativa, inicia-se o prazo de 05 (cinco) dias para impugnação por qualquer interessado, na forma do Art. 32, &2º, da Lei 13.019/2014.

Valença, 19 de setembro de 2024.



Luiz Fernando Furtado da Graça

Prefeito Municipal

914
70**PLANO DE TRABALHO**
Termo de Fomento Nº 13/2024

1- DADOS CADASTRAIS		
Órgão: MUNICÍPIO DE VALENÇA-RJ		
C.N.P.J: 29.076.130/0001-90		
Endereço: Rua Dr. Figueredo, 320 - Centro		
Cidade: Valença	UF: RJ	CEP: 27.600-211
Telefone: (24) 2438-5300		
Nome do Responsável: LUIZ FERNANDO FURTADO GRAÇA		
CPF: 679.334.677-68	Identidade: 05.414-271-6	Órgão Expedidor: IFP

Entidade PROPONENTE: CENTRO CULTURAL NAÇÃO MESTIÇA (CCNM)		
C.N.P.J: 34.295.007/0001-08		
Endereço: Rua Maria Resende, nº 136 Cambota		
Cidade: Valença	UF: RJ	CEP: 27.602-260
Telefone: (24) 99842-9279 Carlos Alexandre		
Nome do Responsável: CARLOS ALEXANDRE DE OLIVEIRA		
CPF: 021.216.387-09	Identidade: 07.672.584-5	Órgão Expedidor: IFP/RJ
Endereço: Travessa Francisca Rangel, nº73 Cambota, Valença/RJ, CEP 27.602-150		

2 – DADOS BANCÁRIOS				
CONTA CORRENTE	DÍGITO	BANCO	AGÊNCIA	LOCAL DA AGÊNCIA
2184	1	CEF	945	VALENÇA-RJ

3- DESCRIÇÕES DO PROJETO	
Título do Projeto	Período de Execução
PROJETO SAC: SUSTENTABILIDADE ATRAVÉS DA CAPOEIRA	Início: Julho/2024 Término: Dezembro/2024

IDENTIFICAÇÃO DO PROJETO

Idealizado pelo CCNM, o Projeto SAC – Sustentabilidade Através da Capoeira, pioneiro no município, busca incentivar a prática das mais diversas modalidades culturais como capoeira, maculelê, samba de roda, jongo, dança afro, percussão, esporte, lazer e conscientização sobre preservação do meio ambiente, através da confecção de instrumentos musicais, utilizando como matéria-prima produtos 100% descartáveis. Podemos citar: garrafas pet, alumínio, plásticos em geral. Desta forma, prestamos um serviço de despoluição do meio ambiente reutilizando o material descartado na natureza. Também fortalecendo os vínculos familiares e sociais das famílias dos atendidos em situação de vulnerabilidade. O CCNM não faz distinção de raça, religião, deficiência ou orientação sexual.

(ECA Art 71: A criança e o adolescente tem direito a informação, cultura, lazer, esportes, diversões, espetáculos e produtos e serviços que respeitem sua condição peculiar de pessoa em desenvolvimento).



9/15
70

JUSTIFICATIVA DO PROJETO

O Projeto SAC: Sustentabilidade Através da Capoeira foi idealizado visando minimizar riscos sociais através da cultura e do esporte, capacitando e educando crianças, adolescentes e jovens de uma das regiões mais comprometidas de Valença/RJ pela violência. Além deste aspecto, a manutenção da cultura afro viva é um dos objetivos do projeto, pois o nosso município foi um dos municípios mais escravagistas do Ciclo do Café e resquícios deste racismo que perpassa por gerações através do inconsciente coletivo são percebidos de forma clara em nossa sociedade.

No ano anterior o cadastro do CCNM alcançou, em média, 350 pessoas em suas diversas oficinas.

METAS 2024/2025:

- Aumentar o cadastro do CCNM para 380 pessoas.
- Oferecer atividades no contraturno escolar e noturnas.
- Oferecer Oficinas Culturais (Capoeira e Percussão e Dança Afro como maculelê, samba de roda, jongo etc.); Oficina de Conscientização Ambiental (Confecção de Instrumentos de Percussão como atabaques, pandeiros, berimbaus, agogôs, chocalhos, cuicas, dentre outros, a partir de materiais descartados na natureza como garrafas pets, chapas de RX, tampinhas de garrafas, lacres de alumínio, tubos PVC....) e Oficinas de Lutas (Kickboxing e Jiu-Jitsu).
- Oferecer aos atendidos alimentação, podendo ser lanche, almoço ou jantar.
- Oferecer o uniforme aos atendidos, fazendo que haja um sentimento de pertencimento. De acordo com a oficina que pratica poderá ser calça, shorts, saia/saiote para dança, camisa ou kimono.
- O Projeto alcançar moradores do bairro Cambota e seu entorno como Vadinho Fonseca, Paraíso, Biquinha, Santa Maria e Condomínio Santa Rosa II. Podendo inclusive aceitar a inscrição de moradores oriundos de outras localidades e distritos, após avaliação e necessidade.

RESULTADOS ESPERADOS:

Priorizar:

- o atendimento a crianças, adolescentes e jovens com faixa etária entre 04 e 18 anos que possam ou não estar em situação de vulnerabilidade social.
- a sua circulação em diversas oficinas. Desta forma, contribuímos para diminuição do tempo ocioso influenciando no combate a violência e práticas ilegais;
- a sua identidade com formação em oficinas de cultura afro-brasileira;
- o seu bem estar físico, social e emocional através de oficinas esportivas melhorando a sua qualidade de vida;
- a conscientização sobre o impacto das atividades humanas no meio ambiente e a adoção de práticas sustentáveis para preservar e proteger os recursos naturais, reutilizando e reciclando materiais.

QUADRO DE HORÁRIO PARA O FUNCIONAMENTO DAS OFICINAS

HORÁRIOS/DIAS	SEGUNDA	TERÇA	QUARTA	QUINTA	SEXTA
9h as 10h					
10h as 11h	Confecção de Instrumentos Recicláveis	Kickboxing	Capoeira & Percussão	Confecção de Instrumentos Recicláveis	Capoeira & Percussão
11h30 as 13h	INTERVALO	INTERVALO	INTERVALO	INTERVALO	INTERVALO
13h as 14h					
14h as 15h	Confecção de Instrumentos Recicláveis			Confecção de Instrumentos Recicláveis	
15h as 16h			Capoeira & Percussão	Kickboxing	Capoeira & Percussão
16 as 17h		Capoeira & Percussão			Capoeira & Percussão
17h as 18h	Jiu-Jitsu			Jiu-Jitsu	
18h as 19h			Dança Afro		
19h as 20h	Kickboxing	Capoeira & Percussão	Kickboxing	Capoeira & Percussão	
20h as 21h		Dança Afro		Dança Afro	



4- CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO (Meta, Etapa ou Fase)

Planilha1

Meta	Nº Etapa	Especificação da Meta	PMV		Proponente	Contrapartida	Indicador Físico		Duração da Meta	
			Repasso R\$	Finaceira R\$			Unidade	Quantidade	Início	Término
1	11	Encargos do espaço (luz, água, internet, IPTU, gás)	6000,00		X		Unidade	5	Jul/24	Dez/24
2	12	Aluguel do espaço	12900,00		X		peessoa	1	Jul/24	Dez/24
		Coordenador do Projeto	8700,00		X		peessoa	1	Jul/24	Dez/24
	31	Oficineiro Capoeira & Perussão	9600,00		X		peessoa	1	Jul/24	Dez/24
3	32	Oficineiro Confecção Instrumentos Recicláveis	4800,00		X		peessoa	1	Jul/24	Dez/24
	33	Oficineiro Dança Afro	2700,00		X		peessoa	1	Jul/24	Dez/24
	34	Oficineiro de Kickboxing	1920,00		X		peessoa	1	Jul/24	Dez/24
	35	Oficineiro de Jiu-Jitsu	1920,00		X		peessoa	1	Jul/24	Dez/24
4		Aquisição de Uniformes	3600,00	5250,00	X		peessoa	1	Jul/24	Dez/24
5		Manutenção geral (produtos de limpeza, materiais de papeleria...		1700,00	X		Unidade	380	Jul/24	Dez/24
6		peças e componentes		960,00	X		Unidade	várias	Jul/24	Dez/24
7		bateria (arame, couro, cabeca, caixa, corda)		950,00	X		Unidade	várias	Jul/24	Dez/24
8		corritador		2100,00	X		Unidade	várias	Jul/24	Dez/24
9		alimentação alunos	19200,00	19200,00	X		peessoa	1	Jul/24	Dez/24
10		aquisição de materiais esportivos e musicais		2250,00	X		peessoa	380	Jul/24	Dez/24
		TOTAL	71340,00	32400,00	X		Unidade	várias	Jul/24	Dez/24

2/5

Página 1

[Handwritten signature]



310
R2

CUSTOS DO PROJETO

Todas as atividades desenvolvidas pelo CCNM internas ou externas, os uniformes e alimentação são totalmente gratuitas e não oneram nenhum aluno.

5- PLANO DE APLICAÇÃO (R\$)

NATUREZA DA DESPESA	ESPECIFICAÇÃO	VALOR TOTAL (R\$)	VALOR CONCEDENTE	VALOR PROPONENTE	VALOR PROPONENTE
			PMV	FINANCEIRO	BENS E SERVIÇOS
	TOTAL GERAL	R\$ 108.990,00	R\$ 71.340,00	R\$ 37.650,00	X

6- CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

Concedente e Proponente (R\$)						
Meta	Jul/24	Ago	Set	Out	Nov	Dez
11;12;2;31;32;33;34;35;4;9	R\$ 11.890,00	R\$ 11.890,00	R\$ 11.890,00	R\$ 11.890,00	R\$ 11.890,00	R\$ 11.890,00
4;5;6;7;8;9;10	R\$ 5.400,00	R\$ 5.400,00	R\$ 5.400,00	R\$ 5.400,00	R\$ 5.400,00	R\$ 5.400,00

DECLARAÇÃO

Na qualidade de representante legal do PROPONENTE, declaro para fins de prova junto à SMAS, para efeitos e soba as penas da lei, que inexistente qualquer débito em mora ou situação de inadimplência com os Tesouros Estadual e Federal ou qualquer outro órgão ou entidade das Administrações Pública Estadual ou Federal que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas nos orçamentos do Município, da forma deste Plano de Trabalho.

Valença-RJ, 19 de setembro de 2024.

PROponente

Carlos Alexandre de Oliveira
Presidente do CCNM
CPF: 027.216.707-93

11